



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 3916
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

**ESTENDE A VALIDADE DOS ALVARÁS DE LICENÇA
- LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2015.**

O Prefeito do Município de Mafra, **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XVII do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o atraso na implantação do novo sistema eletrônico pela empresa PÚBLICA para cálculos de tributos, emissão de guias e boletos e expedição de alvarás;

CONSIDERANDO os inúmeros pedidos de renovação dos Alvarás de Licença, Localização e Funcionamento e da necessidade dos estabelecimentos estarem com a documentação devidamente regularizada para o efetivo funcionamento.

DECRETA


Art. 1º Fica estendida a validade dos alvarás de licença - localização e funcionamento do exercício de 2015 até a data limite de 15 de março de 2016, ficando assegurados todos os direitos inerentes previstos na legislação municipal.




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto nº. 3.913, de 27 de janeiro de 2016.

Prefeitura do Município de Mafra, 15 de fevereiro de 2016.



WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal



RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração



ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento